



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 2322/2021		Nº DO CONTRATO: 041/2021	
MODALIDADE: TERCEIRO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIMEÃO R DE ALBUQUERQUE, S/N, SÃO BENTO – MARAGOGI/AL, DESTINADO A ALOCAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL DE MEDEIROS COSTA.			
LOCADOR: LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE CPF Nº 469.603.844-00			
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2023			
VALOR MENSAL: R\$ 1.581,75			
VALOR TOTAL: R\$ 18.981,00			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.496/2023



De: José B. - SME

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

Data: 18/12/2023 às 21:53:02

Setores (CC):

OA-DMLC, SME-DF

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 041/2021, firmado entre este Município e a pessoa física, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na RUA SIMEÃO DE ALBUQUERQUE, SN, SÃO BENTO- MARAGOGI AL ao funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL DE MEDEIROS COSTA Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

—
José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87BA-15D5-D75A-6011



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 21:53:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/87BA-15D5-D75A-6011>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 2322/2021

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

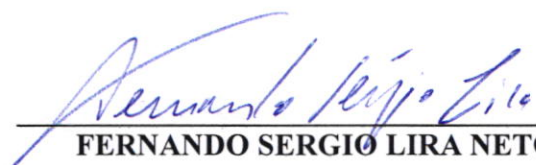
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 041/2021 da pessoa física LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Simeão R de Albuquerque, s/n, São Bento – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023



FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.548/2023



De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.

Data: 21/12/2023 às 09:05:05

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

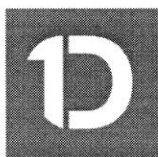
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 041/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Simeão R de Albuquerque, s/n, São Bento – Maragogi/AL, de propriedade da pessoa física LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—
Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22AA-8607-8EC7-FA2E



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 09:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/22AA-8607-8EC7-FA2E>



Proc. Administrativo 1- 6.548/2023

De: Petras C. - SME-DF

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

Data: 27/12/2023 às 10:16:21

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prezada Srª Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 02 – Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros P.Física/Locação de Imóveis.

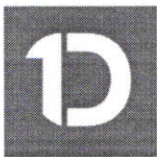
Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE.

Tipo: Analítico.

Att.

Petras Fernandes Cardoso
Contábil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C561-CC85-CD1D-8726



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027.XXX.XXX-21) em 27/12/2023 10:17:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/C561-CC85-CD1D-8726>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº **XXX/202X** para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXX - (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

**JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATÁRIO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX
LOCADOR**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2021
PARECER PGM Nº 269/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Simeão R de Albuquerque, s/n, São Bento – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. O senhor locador do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2322/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado no Pv São Bento Parte I As. Massagan, s/n, Bairro Rural, Maragogi/AL, portador da cédula de identidade nº 07.852-986 – SDS/AL, e com inscrição no CPF nº 469.603.844-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 041/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 041/2021, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua Simeão R de Albuquerque, s/n, São Bento – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.581,75 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 041/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2023, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para suprir as necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 041/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 02 – Prefeitura

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE

Tipo: Analítico.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2322/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.


JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATÁRIO


LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
CPF: 469.603.844-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Muiella da Luz
CPF: 036.277.244-45

Nome: Fanielle da Silva Ferraz
CPF: 005.262.284-05 :



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2021

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF: 469.603.844-00.


OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Simeão R de Albuquerque, s/n, São Bento – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023

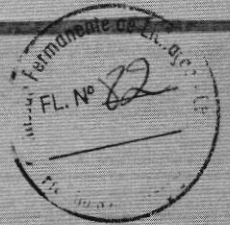


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitação e Contratos.

AVISOS



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo



MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2021

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF: 469.603.844-00.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Simeão R de Albuquerque, s/n, São Bento – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Manoel de Medeiros Costa.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitação e Contratos.